

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2035



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	10
Convocação	10
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Licitações e Contratos	11
Autorização de Contratação Direta	11
Homologação / Adjudicação	12
Extratos	13
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	14
Atos de Pessoal	14
Aposentadoria	14

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.160, DE 29 DE MAIO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA MANARA**, agente de gestão, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº 9128 para, em substituição ao servidor **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o nº 16.817/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

-

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.161, DE 29 DE MAIO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA MANARA**, agente de gestão, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº 9128 para, em substituição ao servidor **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o nº 10.338/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

-

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.159, DE 29 DE MAIO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA MANARA**, agente de gestão, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº 9128 para, em substituição ao servidor **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL**

BRIGIA, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o nº 17.843/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

-

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.096, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, bem como cessa a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 6153/2025.

Artigo 2º - Fica também cessado a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.095, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora VANESSA ANHOLON, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem



como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, até 31 de dezembro de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **VANESSA ANHOLON**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 6153/2025.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

. PORTARIA Nº 3.094, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora DÉBORA ELZIRA REOLO DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **DÉBORA ELZIRA REOLO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 6153/2025.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

. PORTARIA Nº 3.093, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora NAIARA GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **NAIARA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 6153/2025.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

. PORTARIA Nº 3.092, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora ELIANE MICHELIN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ELIANE**



MICHELIN, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 6153/2025.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.098, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede a servidora pública EDILAINÉ PAULA DE OLIVEIRA CAMPANHA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO a servidora pública **EDILAINÉ PAULA DE OLIVEIRA CAMPANHA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Educação Infantil**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, **a carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas semanais, até 30 de novembro de 2025**, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 11 de junho de 2024, conforme processo administrativo nº 6153/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.097, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede ao servidor público JULIO MAURÍCIO DA SILVA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO ao servidor público **JULIO MAURÍCIO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, **a carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas semanais até 30 de novembro de 2025**, de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 11 de junho de 2024, conforme processo administrativo nº 6153/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.157, DE 28 DE MAIO DE 2025

EXONERA a pedido ANNE KARINE FELICIO BARRETO MAZINI, ocupante do cargo de Médico - Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **ANNE KARINE FELICIO BARRETO MAZINI**, RG nº 552709931 SSP/SP, CPF nº ***.***.***.**, ocupante do cargo de Médico - Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Médico - Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e



oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.147, DE 23 DE MAIO DE 2025

***EXONERA** a pedido DOUGLAS RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor **DOUGLAS RODRIGO DA SILVA**, RG nº 48.417.434-4 SSP/SP, CPF nº ***.***.***.**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.146, DE 22 DE MAIO DE 2025

***EXONERA** a pedido FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA**, RG nº 40.770.029-8 SSP/SP, CPF nº ***.***.***.**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Analista de Planejamento e Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.154, DE 26 DE MAIO DE 2025

***Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA MAGALI MARQUES BAPTISTA DE LUCCA, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MARIA MAGALI MARQUES BAPTISTA DE LUCCA**, RG nº 207927625 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Itupeva Previdência.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.153, DE 26 DE MAIO DE 2025

***Exonera** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, IVANY MEGIATO, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **IVANY MEGIATO**, RG nº 161844820 SSP/SP, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, *por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.152, DE 26 DE MAIO DE 2025

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, FERNANDA LIMA DE SOUSA ABADE, por motivo de aposentadoria por invalidez.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **FERNANDA LIMA DE SOUSA ABADE**, RG nº 307915918 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.156, DE 26 DE MAIO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.080, de 12 de maio de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2029, págs. 3 e 4 de 53, de 23 de maio de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê: Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **LORRANE OLIVEIRA SILVA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016.

Leia-se: Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **LORRANE OLIVEIRA SILVA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Fazenda**, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.155, DE 26 DE MAIO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.079, de 12 de maio de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2029, págs. 4 de 53, de 23 de maio de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê: Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016.



Leia-se: Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Fazenda**, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.158, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, portador do RG nº ***.***.***-** SSP/SP, CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem

prévio consentimento ou por pessoa não

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.



Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 3.162, DE 29 DE MAIO DE 2025

Nomeia Gestor de contrato emergencial do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - SAICA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990. **FAZ SABER:**

Artigo 1º - Fica nomeado Gestor de Contrato emergencial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes - SAICA, conforme processo administrativo nº 7777/2025.

IVANA DE BARROS

CPF nº ***.***.***-**

RG nº 23.096.611-1

Matrícula: 8524

Artigo 2º - Os serviços prestados pela servidora serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....



Atos de Pessoal

Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 06 de junho de 2025 às 15h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
BEATRIZ DA SILVA MORAES	2999	AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Itupeva, 30 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



Atos Administrativos

Notificações

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Ante ao exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 15999/2020, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01.23.037.0231.001, solicitando que no prazo de **15 (quinze) dias** seja apresentada documentação pertinente para instrução e prosseguimento do processo administrativo ora supracitado, tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos ainda que o não atendimento do comunique-se no prazo estipulado, acarretará nas penalidades previstas no Artigo 73, §10º, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e cobrança retroativa do IPTU-2021 por indeferimento da isenção. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474514349BR**. Sem mais.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Ante ao exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 15903/2020, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01.42.015.0202.001, solicitando que no prazo de **15 (quinze) dias** seja apresentada documentação pertinente para instrução e prosseguimento do processo administrativo ora supracitado, tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos ainda que o não atendimento do comunique-se no prazo estipulado, acarretará nas penalidades previstas no Artigo 73, §10º, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e cobrança retroativa do IPTU-2021 por indeferimento da isenção. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474514370BR**. Sem mais.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Ante ao exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 19157/2020, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01.30.006.0051.001, solicitando que no prazo de **15 (quinze) dias** seja apresentada documentação pertinente para instrução e prosseguimento do processo administrativo ora supracitado, tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos ainda que o não atendimento do comunique-se no prazo estipulado, acarretará nas penalidades previstas no Artigo 73, §10º, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e cobrança retroativa do IPTU-2021 por indeferimento da isenção. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o

aviso de recebimento (AR) nº **BN474514335BR**. Sem mais.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Ante ao exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 19428/2020, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01.50.034.0178.001, solicitando que no prazo de **15 (quinze) dias** seja apresentada documentação pertinente para instrução e prosseguimento do processo administrativo ora supracitado, tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos ainda que o não atendimento do comunique-se no prazo estipulado, acarretará nas penalidades previstas no Artigo 73, §10º, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM) e cobrança retroativa do IPTU-2021 por indeferimento da isenção. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474514383BR**. Sem mais.

NOTIFICAÇÃO

Nº 018/2025

Itupeva, 12 de maio de 2025.

Nome Completo: ABILIO WANDER GUIMARÃES

Endereço: ALAMEDA ARAÇA, 31 (AD-49). RESIDENCIAL VILA VICTÓRIA

Cidade: ITUPEVA Estado: SÃO PAULO

CPF: *****.***.***-****

Vimos através desta NOTIFICÁ-LO(A) a efetuar a manutenção e limpeza periódica da piscina, que se encontra sem tratamento adequado, sugerindo possível foco do mosquito *Aedes aegypti*, causador da Dengue, Zika vírus, Chikungunya e Febre Amarela, num **prazo de 10 dias** do recebimento deste documento. É necessário a eliminação de qualquer foco que possa servir de criadouro no endereço supracitado acima.

Fique ciente que, **findo o prazo e não cumprida a solicitação desta notificação, será lavrado auto de infração, nos termos do Artigo 12º da Lei Municipal nº 2.309, de outubro de 2022 e do Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998).**

Assinatura UVZ

Assinatura do notificado

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

Processo Administrativo nº 4773-1/2025



I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ.

II - CONTRATADA: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - **CNPJ:** 27.254.286/0001-98.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 58.745,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: EXISTE ATUALMENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PORÉM, DEVIDO AOS BAIXOS SALDOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS QUE ESTÃO VIGENTES, FAZ-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE COMPRA PARA SUPRIR AS DEMANDAS ATÉ A CONCLUSÃO DOS TRÂMITES LICITATÓRIOS.

A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML E 50ML É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. ESSES ITENS SÃO ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES E ATIVIDADES QUE ENVOLVEM A INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, GARANTINDO A COMODIDADE E A HIGIENE NECESSÁRIAS EM SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO.

A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PROPORCIONA UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS, ENTRE OS QUAIS DESTACAMOS:

- 1. HIGIENE E SEGURANÇA: EM TEMPOS EM QUE A SAÚDE PÚBLICA É UMA PRIORIDADE, O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, UMA VEZ QUE CADA COPO É UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, EVITANDO A TROCA DE UTENSÍLIOS ENTRE DIFERENTES USUÁRIOS.

- 2. PRATICIDADE: OS COPOS DESCARTÁVEIS SÃO LEVES E FÁCEIS DE MANUSEAR, FACILITANDO A LOGÍSTICA EM EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS, ONDE O TRANSPORTE E A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS REUTILIZÁVEIS PODEM SER DESAFIADORES.

- 3. EFICIÊNCIA EM EVENTOS: DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, A DEMANDA POR COPOS É ALTA. A AQUISIÇÃO EM QUANTIDADE ADEQUADA GARANTIRÁ QUE TODOS OS PARTICIPANTES TENHAM ACESSO A BEBIDAS DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.

- 4. SUSTENTABILIDADE: OPTAR POR COPOS DESCARTÁVEIS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU BIODEGRADÁVEIS DEMONSTRA O COMPROMISSO DA PREFEITURA COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, ALINHANDO-SE ÀS DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL.

DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DOS COPOS DESCARTÁVEIS É NÃO APENAS UMA NECESSIDADE OPERACIONAL, MAS TAMBÉM UMA MEDIDA QUE REFLETE O COMPROMISSO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM A SAÚDE, A EFICIÊNCIA E A SUSTENTABILIDADE. PORTANTO, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DESTA DEMANDA COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL.

Itupeva, 02 de junho de 2025.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7456/2025

I- OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO SESNUTRI

II- CONTRATADA: AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 04.068.926/0001-70

III - ENTREGA: PARCELADA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO ATUAL SE FAZ NECESSÁRIA A FIM DE ADQUIRIR PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O EFETIVO SUPORTE NUTRICIONAL AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DO MUNICÍPIO - SESNUTRI QUE APRESENTAM IMPOSSIBILIDADE NO CONSUMO DE ALIMENTOS CONVENCIONAIS EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL COM RISCO NUTRICIONAL OU QUE NECESSITEM DE OFERTA CALÓRICA SUPERIOR. ESSA MEDIDA DECORRE DA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA ATA Nº 018/2024 PELO FORNECEDOR NUTRIPORT COMERCIAL LTDA DESTACA-SE QUE ESSA DIETA É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES, SENDO FUNDAMENTAL QUE NÃO OCORRA NENHUMA INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO. RESSALTAMOS, AINDA, QUE SERÁ INICIADO O PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE UM NOVO PREGÃO, NO QUAL ESSAS DIETAS SERÃO DEVIDAMENTE INCLUÍDAS, BUSCANDO MAIOR COMPETITIVIDADE E REGULARIDADE NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO. DESSA FORMA, A COMPRA DIRETA POR PRAZO LIMITADO É UMA SOLUÇÃO EMERGENCIAL E ESTRATÉGICA, ADOTADA EXCLUSIVAMENTE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENQUANTO SE REALIZA O PROCESSO LICITATÓRIO ADEQUADO.

Itupeva, 02 de junho de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 02 de junho de 2025.

Edital nº 007/2025 - PE

Processo nº 14190-1/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de larvicida biológico concentrado seco, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;



Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA				
CNPJ: 06.983.188/0001-11				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.
01	LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO. Biolarvicida importado. Princípio ativo: à base da bactéria Bacillus thuringiensis, variedade israelenses (Bti) cepa AM65-52. Apresentação: Formulados em grânulos dispersíveis em água, com potência aproximada de 3.000 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), em embalagens de no máximo: 02(dois) quilogramas. Validade mínima: 12(doze) meses. Registro no MS para uso profissional - COTA PRINCIPAL	190	KG	R\$ 826,48
02	LARVICIDA BIOLÓGICO CONCENTRADO SECO. Biolarvicida importado. Princípio ativo: à base da bactéria Bacillus thuringiensis, variedade israelenses (Bti) cepa AM65-52. Apresentação: Formulados em grânulos dispersíveis em água, com potência aproximada de 3.000 UTI/mg (unidades tóxicas internacionais por miligrama), em embalagens de no máximo: 02(dois) quilogramas. Validade mínima: 12(doze) meses. Registro no MS para uso profissional - COTA RESERVADA	60	KG	R\$ 826,48

*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA

2. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 02 de junho de 2025.

Edital nº 008/2025 - PE

Processo nº 8451-5/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do

edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA EPP				
CNPJ: 08.133.583/0001-30				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.
2	PROTESE TOTAL CONVENCIONAL (superior ou inferior) - COTA PRINCIPAL	400	UNID	R\$ 295,00
4	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL CONVENCIONAL (superior ou inferior) - COTA PRINCIPAL	400	UNID	R\$ 295,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.
3	PROTESE TOTAL CONVENCIONAL (superior ou inferior) - COTA RESERVADA	100	UNID	R\$ 295,00
4	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL CONVENCIONAL (superior ou inferior) - COTA RESERVADA	100	UNID	R\$ 295,00

*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA

2. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PLANERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 476/2025. ASSINATURA: 31/05/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2025. PROPONENTES:26. VALORES:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total para 12 meses
01	SERVIÇOS DE ZELADOR - 40 horas	Posto	30	R\$ 4.784,27	R\$ 143.528,10	R\$ 1.722.337,20
02	SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA - 40 horas	Posto	30	R\$ 4.244,86	R\$ 127.345,80	R\$ 1.528.149,60
03	SERVIÇOS DE LIDER DE EQUIPE - 40 horas	Posto	03	R\$ 8.518,93	R\$ 25.556,79	R\$ 306.681,48
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA 12 MESES:						R\$ 3.557.168,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 02/06/2025 às 16:33:50 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f26d-ab92-8df2-4599-8a



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10970-2/2023. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAIS (AASIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MESMOS, PARA PACIENTES QUE AGUARDAM NA LISTA DE ESPERA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

Itupeva Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Maria Magali Marques Baptista de Lucca, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 87/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 72 a 79, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Maria Magali Marques Baptista de Lucca**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de junho de 2025, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025

ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Ivany Megiato, segurada, é titular do cargo efetivo de Psicólogo, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 93/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 46 a 53, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Ivany Megiato**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de junho de 2025, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025

ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Fernanda Lima de Sousa Abade, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 153 a 158, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 02/06/2025 às 16:33:50 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f26d-ab92-8df2-4f599-8a>

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **Fernanda Lima de Sousa Abade**, segurada, Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de junho de 2025, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de 2025.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f26d-ab92-8df2-4599-8a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2035, ano VII, veiculado em 02 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 02/06/2025 às 16:33:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f26d-ab92-8df2-4599-8a>